

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
PROJ. Nº 050 - PE 016/16
18 02 16

PROJETO DE LEI N.º 16, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.

Inclui ação na LDO 2016 e autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.082,00.

Art. 1º Inclui na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2016, no Programa 0167 Incentivo à Citricultura, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural - SMDR, a ação:

I - projeto: 1.144

ação: Aquis. Equip. Produção de Sucos Cítricos 33764060/2010 MDA
valor 2016: R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais).

Art. 2º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais), com a seguinte classificação orçamentária:

11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
02	Diretoria de Fomento Agropecuário
20	Agricultura
608	Promoção da Produção Agropecuária
0167	Incentivo à Citricultura
1.144	Aquis. Equip. Produção de Sucos Cítricos 33764060/2010 MDA
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec 1360 R\$ 77.789,00
4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamento e Material Permanente Rec 001 R\$ 11.193,00
4.4.2.0.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições Rec 1360 R\$ 100,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 2º, servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, no valor de R\$ 89.082,00 (oitenta e nove mil e oitenta e dois reais).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de fevereiro de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO	
Discutido e votado em: _____	
Resultado da Votação: Votos a favor _____	
Abstenções _____	
Freskórite _____	Votos contra _____


Carlos Einar de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal



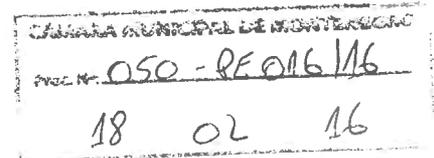
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

Ofício n.º 104/2016-GP

Montenegro, 18 de fevereiro de 2016.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º 16/2016



Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminho o projeto de lei anexo com o objetivo de incluir ação na LDO 2016 e autorizar o Executivo Municipal a abrir crédito especial para aquisição de Equipamentos para Produção de Sucos Cítricos, qual seja 01(uma) Empilhadeira, no valor de R\$ 89.082,00.

Deste valor, R\$ 77.789,00 será de repasse da União, conforme sobra de recurso do Contrato de Repasse n.º 337.640-60/2010/MDA; R\$ 11.193,00 será de contrapartida do Município, com recurso próprio; já o valor de R\$ 100,00 refere-se ao saldo que será devolvido ao final da operação, se houver necessidade, dispensando, assim, a abertura de novo crédito especial para tanto. Por conseguinte, as somas desses três valores totalizam R\$ 89.082,00, R\$ 100,00 a mais que o valor da empilhadeira, referente ao saldo que será devolvido ao final da operação.

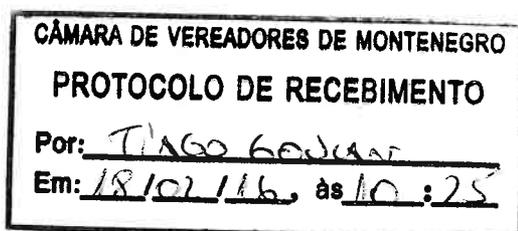
Justifica-se o presente tendo em vista que o Município de Montenegro foi autorizado pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário a utilizar o saldo do recurso no valor de R\$77.789,00 para aquisição de uma empilhadeira. Saliencia-se a importância desta empilhadeira para a operacionalização na indústria de sucos cítricos, pois a mesma se faz necessária para o sistema de embalagem em caixas de mil litros, com sistema a vácuo, já que permite que o produto seja armazenado em temperatura ambiente, não sendo necessário o uso de câmaras frias. Todavia para realizar este processo de estocagem é imprescindível o uso de uma empilhadeira, isto levando em conta que todo transporte das embalagens e carregamento nos caminhões somente é possível com a utilização desta máquina.

Para cobertura do crédito especial servirá de recurso o superávit financeiro de 2015, no valor de R\$ 89.082,00.

Nesse sentido, solicita-se a aprovação do presente projeto de lei.

Anexo o processo administrativo n.º 668/2016.

Atenciosamente,



Carlos Einár de Mello
Presidente da Câmara de Vereadores
no exercício do cargo de Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Dorivaldo da Silva
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"